



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.534 /

“ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 13.506, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE ‘AUTORIZA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO A CANCELAR DÉBITOS’.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 13.506, de 04 de Dezembro de 2020, que “Autoriza o Departamento Municipal de Água e Esgoto a cancelar débitos”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Departamento Municipal de Água e Esgoto autorizado a cancelar Empenhos de Restos a Pagar no valor total de R\$ 89.063,77 (oitenta e nove mil, sessenta e três reais e setenta e sete centavos), dos exercícios de:

- I- ...;
- II- ...;
- III- 2019: no valor de R\$ 87.483,65 (oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos).” (NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal


PAULO CÉSAR SILVA

Diretor Presidente do DMAE

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 597, de 22/12/2020.